

## DECLARAÇÃO

(nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários)

Tanto quanto é do nosso conhecimento: a informação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação (Grupo CIMPOR); e o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Grupo CIMPOR e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que o mesmo se defronta.

Lisboa, 21 de Abril de 2008

### O CONSELHO FISCAL

*(Assinaturas ilegíveis)*

Ricardo José Minotti da Cruz Filipe  
(Presidente)

Luís Black Freire d'Andrade  
(Vogal)

Jaime de Macedo Santos Bastos  
(Vogal)